

COMUNICADO

A Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado seguindo as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e considerando a caracterização do coronavírus (COVID-19) como uma pandemia, bem com o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e a Resolução nº 06/2020 do Conselho Federal da OAB, e considerando a necessária adoção de medidas de prevenção à contenção do coronavírus (COVID-19), **RESOLVE:**

ALTERAR para o dia 31 de maio de 2020 a aplicação da prova prático-profissional do XXXI Exame de Ordem Unificado em todo o território nacional, a fim de auxiliar na diminuição da propagação do coronavírus (COVID-19), bem como a proteção da saúde de todos os inscritos na prova.

Outras providências a serem adotadas e demais informações referentes ao novo cronograma serão divulgadas posteriormente.

José Alberto Simonetti

Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado
Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB

16 de março de 2020.